



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

## PORTARIA SJPI-DIREF - 8550083

Dispõe sobre o realinhamento da estrutura organizacional da Diretoria do Foro e da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Piauí.

**O MM. JUIZ FEDERAL LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO**, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Justiça Federal da 1ª Região, **NO USO** de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no PAe n. 0024222-64.2016.4.01.8000, **CONSIDERANDO**:

a) a Resolução Presi 57, de 18/12/2017, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, republicada em 15 de janeiro de 2018, que regulamenta a atividade de auditoria no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região e aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região;

b) a Resolução Presi 24, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, republicada em 21 de agosto de 2015, que delega competência aos Diretores de Foro para administrar e organizar a estrutura da respectiva Seção e Subseções Judiciárias vinculadas, podendo criar, extinguir, transformar ou remanejar unidades administrativas e funções comissionadas no âmbito das áreas administrativa e judicial, sem que implique aumento de despesa e observadas as restrições e os limites estipulados naquele normativo;

c) a Portaria Presi 96, de 27 de fevereiro de 2015, que define critérios para a criação de siglas de unidades organizacionais no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região; **R E S O L V E**:

**Art. 1º.** ESTABELEECER que os serviços e unidades que compõem a estrutura organizacional do Núcleo de Auditoria Interna e do Núcleo de Administração, acompanhadas das respectivas funções comissionadas, são os constantes do Anexo I desta Portaria;

**Art. 2º.** ESTABELEECER que o Glossário de Siglas das unidades que compõem o Núcleo de Auditoria Interna e o Núcleo de Administração, da Seção Judiciária do Piauí é o constante do Anexo II desta Portaria;

**Art. 3º.** DETERMINAR que a Seção de Modernização Administrativa (SEMAD/SECAD), no prazo de 10 dias da publicação desta Portaria, providencie a adequação do Regulamento de Serviço da Seção Judiciária;

**Art. 4º.** DETERMINAR que a Secretaria Administrativa, por meio das unidades administrativas competentes, no prazo de 10 dias da publicação desta Portaria, providencie a adequação dos sistemas informatizados, listas de correio eletrônico, catálogo telefônico e quadros de lotação de pessoal, de acordo com a nova estrutura.

Dê-se ciência. Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

**LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO**  
Juiz Federal Diretor do Foro  
ANEXO I

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E QUADRO DE FUNÇÕES DO NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA E DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO**

| <b>UNIDADE</b>                                  | <b>FUNÇÃO</b>            | <b>CÓD.</b> | <b>QTDE.</b> |
|---|--------------------------|-------------|--------------|
| <b>NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA</b>              | <b>Diretor de Núcleo</b> | FC6         | 1            |
| SEÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL                     | Supervisor               | FC5         | 1            |
| SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO                    | Supervisor               | FC5         | 1            |
| <b>NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO</b>                  | <b>Diretor de Núcleo</b> | FC6         | 1            |
| SERVIÇO DE ATIVIDADES DESTACADAS                | Assessor Adjunto V       | FC5         | 1            |
| SEÇÃO DE CONTABILIDADE                          | Supervisor               | FC5         | 1            |
| SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO               | Supervisor               | FC5         | 1            |
| SEÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO | Supervisor               | FC5         | 1            |
| SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA     | Supervisor               | FC5         | 1            |
|   | Assistente Adjunto II    | FC2         | 1            |
| SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES                   | Supervisor               | FC5         | 1            |
| SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO                  | Supervisor               | FC5         | 1            |
|   | Assistente Adjunto II    | FC2         | 1            |
| SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES E ARQUIVO ADMINISTRATIVO  | Supervisor               | FC5         | 1            |
| SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS                        | Supervisor               | FC5         | 1            |
| SEÇÃO DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE     | Supervisor               | FC5         | 1            |

**ANEXO II  
GLOSSÁRIO DE SIGLAS DAS UNIDADES QUE COMPÕEM O NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA E O NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO**

| <b>UNIDADE</b>                     | <b>SIGLAS</b> |
|------------------------------------|---------------|
| <b>NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA</b> | <b>NUAUD</b>  |
| SEÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL        | SEAUC         |
| SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO       | SEAUG         |
| <b>NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO</b>     | <b>NUCAD</b>  |

|   |           |
|---|-----------|
| SERVIÇO DE ATIVIDADES DESTACADAS                | SAD/NUCAD |
| SEÇÃO DE CONTABILIDADE                          | SECOB     |
| SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO               | SEINF     |
| SEÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO | SEPLO     |
| SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA     | SEOFI     |
| SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES                   | SELIT     |
| SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO                  | SEMAP     |
| SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES E ARQUIVO ADMINISTRATIVO  | SECAM     |
| SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS                        | SESEG     |
| SEÇÃO DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE     | SEVIT     |



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Diretor do Foro**, em 16/07/2019, às 20:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8550083** e o código CRC **FFDB32F2**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO PRESI - 8857083

Ratifica, com alterações, o realinhamento da estrutura organizacional da Diretoria do Foro e da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração proferida na sessão de julgamento do dia 05/09/2019, nos autos PAe/Sei 0024222-64.2016.4.01.8000,

### CONSIDERANDO:

a) o Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que, em seu artigo 75, inciso III, confere ao Conselho de Administração competência para deliberar sobre a organização dos serviços administrativos da Justiça Federal de 1º grau;

b) a Resolução Presi 24/2015, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que delega competência aos Diretores de Foro para administrar e organizar a estrutura da respectiva Seção e Subseções Judiciárias vinculadas, podendo criar, extinguir, transformar ou remanejar unidades administrativas e funções comissionadas no âmbito das áreas administrativa e judicial, sem que implique aumento de despesa e observadas as restrições e os limites estipulados naquele normativo;

c) a Resolução Presi 57, de 18/12/2017, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, republicada em 15 de janeiro de 2018, que regulamenta a atividade de auditoria no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região e aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região;

### RESOLVE:

**Art. 1º** RATIFICAR a Portaria SJPI-DIREF 8550083, de 16/07/2019, que dispõe sobre o realinhamento da estrutura organizacional da Diretoria do Foro e da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Piauí, com alterações, para incluir os artigos 5º e 6º, nos seguintes termos:

*Art. 5º Ficam alterados, em parte, o Anexo II da Portaria SJPI-DIREF 192/2016 e a Portaria SJPI-DIREF 201/2016.*

*Art. 6º Esta portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 06/09/2019, às 23:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8857083** e o código CRC **CE26A099**.

---

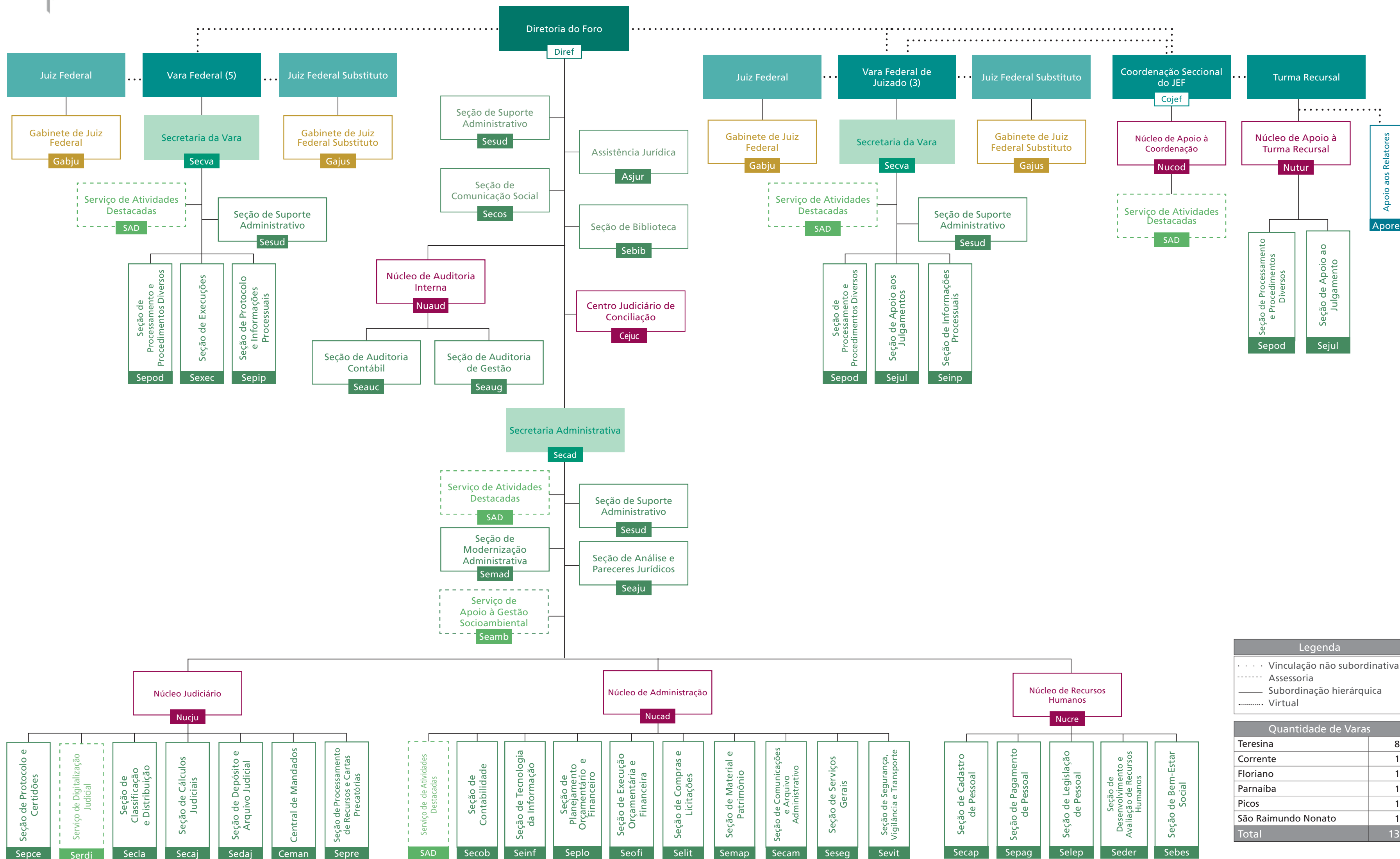
(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

---



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0024222-64.2016.4.01.8000

8857083v3



**Legenda**

- ..... Vinculação não subordinativa
- ..... Assessoria
- Subordinação hierárquica
- ..... Virtual

**Quantidade de Varas**

|                     |           |
|---------------------|-----------|
| Teresina            | 8         |
| Corrente            | 1         |
| Floriano            | 1         |
| Parnaíba            | 1         |
| Picos               | 1         |
| São Raimundo Nonato | 1         |
| <b>Total</b>        | <b>13</b> |